



CAMPO LARGO

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 09 DE MAIO DE 2024.

Fica estabelecida a criação e implantação da “Semana da Conscientização das Doenças Oculares” no Município de Campo Largo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a criação e implantação da “Semana da Conscientização das Doenças Oculares” no âmbito das escolas da rede municipal do Município de Campo Largo.

Parágrafo único. A Semana da conscientização será anual e ocorrerá no mês de abril, em alinhamento com a campanha nacional “Abril Marrom, dedicada à sensibilização sobre questões relacionadas à cegueira.

Art. 2º A Prefeitura de Campo Largo e as Secretarias de Saúde e Educação serão responsáveis por promover e coordenar as atividades da semana de conscientização, visando o esclarecimento sobre doenças oculares e a promoção da saúde ocular nas crianças da rede municipal de ensino.

Art. 3º Durante a semana de conscientização, serão realizadas atividades educativas, palestras e demais ações que possam contribuir para a identificação precoce de problemas visuais nas crianças, com o objetivo de traçar um perfil da saúde ocular dos alunos.

Art. 4º A participação nas atividades da semana de conscientização será incentivada e divulgada amplamente nas escolas da rede municipal,

671/2024
09/05/24
p2



CAMPO LARGO

visando a conscientização dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 09 de maio de 2024.

MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
836.772.409-72
09/05/2024 10:20:18

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

APROVADO

Em 15 discussão.
Sala das Sessões 27 de 05 de 2024

Presidente

APROVADO

Em 29 discussão.
Sala das Sessões 03 de 06 de 2024

Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 03 / Junho / 2024

Presidente